

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais)** para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento Despesa	Valor
65	120	20.024.12.122.0005.2.021	33903000	140.000,00
70	105	20.024.12.361.0023.2.025	33903000	250.000,00
72	105	20.024.12.361.0023.2.025	33903900	280.000,00
73	105	20.024.12.361.0023.2.025	44905200	450.000,00
			TOTAL	1.120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento Despesa	Valor
201	100	20.024.13.391.0024.2.046	44905200	50.000,00
204	100	20.024.13.392.0024.2.045	33903900	150.000,00
205	100	20.024.13.392.0024.2.047	33903000	100.000,00
207	100	20.024.13.392.0024.2.047	33903900	150.000,00
208	100	20.024.13.392.0024.2.048	31901100	150.000,00
217	100	20.024.13.392.0024.2.049	33903000	130.000,00
219	100	20.024.13.392.0024.2.049	33903900	150.000,00
220	100	20.024.13.392.0024.2.050	33903000	100.000,00
222	100	20.024.13.392.0024.2.050	33903900	140.000,00
			TOTAL	1.120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito